



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2006

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165,
§ 2º, da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes
orçamentárias do Município de Vitória da Conquista para o exercício financeiro de 2006,
compreendendo:**

- I. as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;**
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;**
- III. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;**
- IV. as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal e
medidas, visando ao incremento da sua receita;**
- V. as disposições gerais.**
- VI. as metas fiscais;**



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Municipal, para o exercício financeiro de 2006, em consonância com o art.165, § 2º da Constituição Federal, e estabelecidas no Plano Plurianual - PPA - 2006 a 2009, encontram-se detalhadas em Anexo a esta Lei.

Art. 3º - A Proposta Orçamentária será objeto de discussão pública, para consolidar a efetiva participação da população no Planejamento Municipal, na forma do art. 29, Inciso XII da Constituição Federal.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual,

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo,

IV. Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta em produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada, no projeto de lei orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei Complementar nº 101/2000 e constituir-se-á de:

- I. mensagem;
- II. texto de lei;
- III. quadros orçamentários consolidados;
- IV. informações complementares.

§ 1º - Os anexos relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social serão compostos pelos seguintes demonstrativos:

- I. da receita e da despesa, segundo a categoria econômica, na forma do Anexo I da Lei nº 4.320/64;
- II. da receita, por categoria econômica, na forma do Anexo II da Lei nº 4.320/64;
- III. da despesa, segundo as classificações institucional, funcional programática, categoria econômica e grupo de despesa;
- IV. da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde ;
- V. da despesa de pessoal, de cada poder;
- VI. do quadro da dívida fundada e flutuante do Município.

§ 2º - As informações complementares previstas no inciso IV, do caput deste artigo, compreenderão os seguintes quadros:

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

- I. demonstrativo da evolução da receita e da despesa, na forma do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64;
- II. demonstrativo da programação do Orçamento Participativo.

Art. 6º - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, a apropriação da despesa far-se-á por unidade orçamentária e seu programa de trabalho, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categorias de programação em seu menor nível, indicando para cada uma:

- I. orçamento a que pertence;
- II. o grupo de despesa a que se refere, obedecidos os seguintes títulos:
 - a) Pessoal e Encargos Sociais;
 - b) Juros e Encargos da Dívida;
 - c) Outras Despesas Correntes;
 - e) Inversões Financeiras;
 - f) Amortização da Dívida; e
 - g) Outras Despesas de Capital

§ 1º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projeto, atividade e operação especial.

§ 2º - O grupo de despesa a que se refere o inciso II deste artigo, corresponde ao agrupamento de elementos de despesa pela categoria econômica, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º - A classificação por função e a estrutura programática, a ser utilizada na elaboração dos orçamentos, será a estabelecida no art. 2º, inciso I § 1º, e art. 8º, § 2º, da Lei de 4.320, de 17 de março de 1964, atualizados pela Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999 do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, observados os seguintes títulos.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

- I. função;
- II. subfunção;
- III. programa;
- IV. projeto, atividade e operações especiais.

Art. 7º - Os orçamentos analíticos do Poder Executivo e Legislativo, compreendidos como os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, que discriminarão, por natureza dos gastos e fontes, os projetos, atividades e operações especiais, poderão ser alterados, por decreto, quando verificada a inviabilidade técnica, operacional e econômica.

Parágrafo Único – Os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, farão parte da Lei orçamentária apenas como anexo informativo.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORACAO E A EXECUCAO DOS ORCAMENTOS

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 8º - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2006 deverão ser realizadas com a transparência e publicidade da gestão fiscal, relativa a cada uma das etapas, sob a responsabilidade dos Poderes do Município.

Art. 9º - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2006 deverão observar a obtenção do resultado primário de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 10 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2006

- I sejam de atendimento direto e gratuito ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- II. atendam ao disposto no art. 204, incisos I e II da Constituição Federal e no art. 61, do ADCT;
- III. sejam qualificadas como organizações sociais;
- IV. sejam qualificadas como organização da sociedade civil de interesse público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 1º - As dotações estabelecidas no caput deste artigo serão executadas após assinatura do termo do convênio, e observadas as disposições do art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2005, por três autoridades locais, comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria e estar cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11 – A execução das ações de que trata o art. 9º fica condicionada à autorização específica, determinada pelo art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12 – A proposta orçamentária conterá reserva de contingência no orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) do total da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2006, na forma do Inciso III, do art. 5º da Lei Complementar 101/2000 e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outras despesas imprevistas.

Art. 13 – Na abertura de créditos adicionais que impliquem a alteração das metas e prioridades referidas no art. 2º desta Lei, serão efetuadas as devidas atualizações para a compatibilização do crédito com a Lei Orçamentária.

Art. 14 - A lei orçamentária anual conterá a previsão da receita e a fixação da despesa para convênios, inclusive de contrapartida, na forma que determina a legislação federal, estadual e municipal.

Art. 15 - A lei orçamentária anual estimará a receita e fixará a despesa a preços de julho de 2005.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

Art. 16 - As suplementações e modificações à lei orçamentária anual serão feitas através dos créditos adicionais, remanejamentos e transposições.

Art. 17 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação de projetos de alterações do Plano Plurianual, objeto de projeto de leis específicas.

Art. 18 - As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2006-2009 serão alteradas de acordo com as necessidades do Município, levando-se em conta as oscilações do mercado financeiro e as alterações da política econômica nacional.

Art. 19 - Os processos de pagamentos de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para o cumprimento da Emenda Constitucional nº 3, de 13 de setembro de 2000.

Art. 20 - Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no art. 2º desta Lei, nos termos do disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos novos projetos se:

- I. tiverem sido contemplados todos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público;
- II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa, ou uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de convênios e financiamentos.

Parágrafo Único - serão considerados projetos em andamento, aqueles que ultrapassem a vinte por cento do cronograma de sua execução, até 30 de junho de 2005, salvo quando atendidos com recursos vinculados.

Art. 21 - As Secretarias de Governo e de Finanças e Execução Orçamentária estabelecerão os limites para elaboração da proposta orçamentária anual de cada Órgão e Fundo, pela estimativa da receita.

Art. 22 - As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo e Legislativo serão entregues à Secretaria de Governo, para fins de consolidação, até 30 de agosto de 2005.

Parágrafo único - Na elaboração de sua proposta orçamentária, a Câmara de Vereadores terá como limite de suas despesas globais, aquele estabelecido na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 23 - O orçamento da seguridade social abrangerá todos os órgãos, entidades e fundações da Administração Pública Municipal que pratiquem ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 203 e 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I. das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
- II. do orçamento fiscal; e
- III. das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos, fundações e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 24 - As despesas do orçamento da seguridade social serão detalhadas pelos órgãos, fundos, entidades e fundações que o compõem e serão elaboradas na forma prevista no Capítulo I desta Lei.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL

Art. 25 - As despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, com base na despesa média mensal, executada até junho de 2005, observado o limite de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 26 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita à necessidades emergenciais das áreas de saúde e educação.

Art. 27 - Se a Despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art.19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28 – O projeto de Lei Orçamentária, desde que observado o disposto no artigo anterior, poderá consignar recursos adicionais ao incremento do quadro de pessoal, conforme Lei Municipal nº 941/98.

Art. 29 - No exercício de 2006, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e art. 18 e seguintes da Lei nº 101/2000, fica autorizada a concessão de vantagens ou aumento de remuneração, bem como, a realização de concurso público se:

- I. existirem cargos vagos a preencher;
- II. houver vacância dos cargos ocupados, constantes no Plano de Cargos e Salários;
- III. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV. for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 30 - Aplica-se à Câmara de Vereadores, no que couber, toda a exigência estabelecida nas disposições deste Capítulo relativa aos servidores.

Art. 31 - O disposto no parágrafo 1º do art.18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal de cada poder.

Parágrafo Único – Não serão considerados como substituição de servidores os contratos de terceirização relativos à execução direta de atividades que, simultaneamente:

- I. sejam acessórias ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
- II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32 – O Chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e Incremento da receita, incluindo :

- I. consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
- II. revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III. revisão da legislação tributária, de forma a constituir a justiça fiscal e permitir o atendimento das demandas da sociedade;
- IV. adequação da legislação tributária municipal, em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;
- V. revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda, criação de novos índices.

Parágrafo Único – Os projetos de lei decorrentes deste artigo, serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

Art. 33 - Caso o projeto da lei orçamentária não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2005, a programação constante da proposta orçamentária para 2006 poderá ser executada à 1/12 (um doze avos) para as despesas correntes e para as despesas de capital.

Parágrafo Único - Os projetos e atividades custeados com recursos de convênios, contratos, acordos e recursos vinculados obedecerão, na sua execução, a entrada do recurso na Prefeitura e o cumprimento do cronograma.

Art. 34 - O Poder Legislativo enviará, simultaneamente com a lei orçamentária ou leis inerentes a créditos adicionais, suplementares ou especiais, aprovadas, para a sanção pelo Executivo, todos os dados relativos às emendas porventura efetuadas, destacando as alterações ocorridas nos projetos originais, por iniciativa da Câmara Municipal, anexando a memória e metodologia de cálculo, como, também, o seu impacto no orçamento municipal.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36 - A contabilidade indicará, até 31 de janeiro de 2006, em nível de atividade, projeto, fonte de recurso, grupo de despesa, modalidade de aplicação e identificadores de uso, os créditos especiais e extraordinários, autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2005, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

§ 1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá corresponder ao saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 37 - Não será aprovado projeto de lei que implique aumento das despesas orçamentárias, sem que sejam acompanhados da estimativa desses aumentos e da indicação das fontes de recursos.

Art. 38 - O Poder Executivo poderá abrir créditos, suplementares e especiais, até o limite dos respectivos saldos das dotações não utilizadas no exercício anterior, mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, I, II e III, da Lei nº 4.320/64, e no art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2006

Art. 39 - A necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas, em outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, sendo adotadas as medidas estabelecidas no artigo 9º e seus parágrafos da Lei Complementar 101/00.

§ 1º - Excetua-se das disposições do *caput* deste artigo, as despesas vinculadas constitucionalmente a convênios, contratos e acordos.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata este artigo, buscar-se-á preservar as despesas com pessoal e encargos patronais.

Art. 40 - O Poder Executivo incorporará no orçamento geral do Município a proposta orçamentária do Legislativo.

Art. 41 - Os Poderes Executivo e Legislativo deverão publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2006, seu cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 42 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental será acompanhada das especificações contidas no art. 16, da Lei Complementar n.º 101/2000, e, especialmente, quanto às disposições do art. 38, da lei n.º 8.666/93, do art. 182, da Constituição Federal.

Art. 43 - Serão consideradas irrelevantes as despesas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 44 - A abertura dos créditos adicionais, conforme o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 45 - As entidades privadas, que receberem recursos de subvenções ou auxílios, submeter-se-ão à fiscalização do poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos determinados nos termos do convênio.

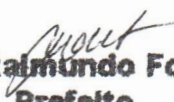
Art. 46 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

Art. 47 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de julho de 2005.


José Raimundo Fontes
Prefeito

LEI Nº 1.285/2005
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2006

LRF, art. 4º, § 1

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	192.696.200,00	186.179.903,38	0,2234	200.243.300,00	192.541.634,62	0,2213	208.420.200,00	200.404.038,46	0,2194
Receitas Não-Financeiras (I)	189.968.800,00	183.544.734,30	0,2202	197.406.800,00	189.814.230,77	0,2182	205.470.200,00	197.567.500,00	0,2163
Despesa Total	189.909.117,60	183.487.070,14	0,2206	198.853.200,00	191.205.000,00	0,2198	205.405.700,00	197.505.480,77	0,2162
Despesas Não-Financeiras (II)	183.299.017,60	177.100.500,10	0,0077	192.206.800,00	184.814.230,77	0,0073	198.626.700,00	190.987.211,54	0,0071
Resultado Primário (I - II)	6.669.782,40	6.444.234,20	0,2126	5.200.000,00	5.000.000,00	0,2108	6.843.500,00	6.580.288,46	0,2091
Resultado Nominal	2.787.163,7	2.692.911,79	0,0032	2.898.650,30	2.787.163,75	0,0032	3.014.596,31	2.898.650,30	0,0032
Dívida Pública Consolidada	54.457.200,00	52.615.652,17	0,0631	49.556.000,0	47.650.000,00	0,0548	41.418.200,00	39.825.192,31	0,0436
Dívida Consolidada Líquida	54.457.200,00	52.615.652,17	0,0631	49.556.000,0	47.650.000,00	0,0548	41.418.200,00	39.825.192,31	0,0436

FONTE: SEI-BA/REL.BCO CENTRAL/SEC.DE GOVERNO/INSPEÇÃO DE RENDAS

PROJEÇÃO INFLAÇÃO- IPC

	Índice
ANO 2003	{1+(9,3/100)}=1,093
ANO 2004	{1+(7,6/100)}=1,076
ANO 2005	{1+(5,6/100)}=1,056
ANO 2006	{1+(3,5/100)}=1,035
ANO 2007	{1+(4,0/100)}=1,040
ANO 2008	{1+(4,0/100)}=1,040

PROJEÇÃO DO PIB-BA

ANO	PIB-BAHIA	CRESCIMENTO %
2003	75.822.689.146,62	3
2004	78.167.700.151,15	4
2005	82.076.085.158,71	5
2006	86.261.965.501,81	5,1
2007	90.488.801.811,39	4,9
2008	95.013.241.901,96	5



2.2 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI Nº 1.285/2005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2006

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2004 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2004 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (b-a)	(c) = % (c/a) x 100
Receita Total	152.577.400,00	0,1952	157.777.140,48	0,2018	5.199.740,48	3,4
Receita Não-Financeira (I)	152.008.400,00	0,1945	156.949.233,09	0,2008	4.940.833,09	3,3
Despesa Total	212.739.750,89	0,2722	150.251.025,77	0,1922	(62.488.725,12)	-29,4
Despesa Não-Financeira (II)	208.125.750,89	0,2663	146.178.340,85	0,1870	(61.947.410,04)	-29,8
Resultado Primário (I-II)	(56.117.350,89)	(0,0718)	10.770.892,24	0,0138	(45.346.458,65)	80,8
Resultado Nominal	1.525.400,00	0,0020	14.959.117,7	0,0191	13.433.717,72	880,7
Dívida Pública Consolidada	49.960.100,00	0,0639	56.842.000,00	0,0727	6.881.900,00	13,8
Dívida Consolidada Líquida	49.960.100,00	0,0639	56.842.000,00	0,0727	6.881.900,00	13,8

FONTE: SEI-BA/Contabilidade/Sec. Governo



LEI Nº 1.285/2005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2006

LRF, art. 4º, §2º, inciso II

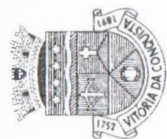
R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total	117.428,8	157.777,1	34,4	208.233,4	31,9	192.696,2	(7,5)	200.243,3	3,9	208.420,2	4,1
Receitas Não-Financeiras (I)	113.947,2	156.728,0	37,5	192.656,6	45,9	189.968,8	(1,4)	197.406,8	3,9	205.470,2	4,1
Despesa Total	114.032,9	150.251,0	31,8	206.593,3	37,5	190.317,3	(7,9)	198.853,2	4,5	205.405,7	3,3
Despesas Não-Financeiras (II)	110.290,5	146.178,4	32,6	199.503,3	36,5	183.707,2	(7,9)	192.206,8	4,6	198.626,7	3,3
Resultado Primário (I – II)	3.696,7	10.549,6	185,3	(6.846,7)	(164,9)	6.261,6	(191,5)	5.200,0	(17,0)	6.843,5	31,6
Resultado Nominal	(1.621,6)	14.959,1	-1022,4901	1.640,1	(89,0)	2.787,2	69,9	2.898,70	4,0	3.014,60	4,0
Dívida Pública Consolidada	61.443,2	56.842,0	(7,5)	44.728,1	(21,3)	54.457,2	21,8	49.556,0	(9,0)	41.418,2	(16,4)
Dívida Consolidada Líquida	61.443,2	56.842,0	(7,5)	44.728,1	(21,3)	54.457,2	21,8	49.556,0	(9,0)	41.418,2	(16,4)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita Total	107.437,1	146.633,0	36,5	197.190,7	34,5	186.179,9	(5,6)	192.541,63	3,4	200.404,04	4,1
Receitas Não-Financeiras (I)	104.251,8	145.658,0	39,7	182.440,0	25,3	183.544,7	0,6	189.814,23	3,4	197.567,50	4,1
Despesa Total	104.330,2	139.638,5	33,8	195.637,6	40,1	183.881,4	(6,0)	191.205,00	4,0	197.505,48	3,3
Despesas Não-Financeiras (II)	100.889,6	135.853,5	34,7	188.923,6	39,1	177.494,9	(6,0)	184.814,23	4,1	190.987,21	3,3
Resultado Primário (I – II)	3.382,2	9.804,5	189,9	-6.483,6	(166,1)	6.049,9	(193,3)	5.000,00	(17,4)	6.580,29	31,6
Resultado Nominal	-1.483,6	13.902,5	(1.037,1)	1.553,1	(88,8)	2.692,9	73,4	2.680,00	(0,5)	2.898,65	8,2
Dívida Pública Consolidada	56.215,2	52.827,1	(6,0)	42.356,2	(19,8)	52.615,7	24,2	47.650,00	(9,4)	39.825,19	(16,4)
Dívida Consolidada Líquida	56.215,2	52.827,1	(6,0)	42.356,2	(19,8)	52.615,7	24,2	47.650,00	(9,4)	39.825,19	(16,4)

FONTE: Sec. Governo/Contabilidade





2.4 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI Nº 1.285/2005
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2006

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ mil

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	69.275,9	27,4	54.359,0	13,8	47.778,8	11,6
Reservas	0		0	0	0	
Resultado Acumulado	69.275,9	27,4	54.359,0	13,8	47.778,8	11,6
TOTAL	69.275,9	27,4	54.359,0	13,8	47.778,8	11,6

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2003	%	2002	%
Patrimônio/Capital	0		0		0	
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	0		0		0	
TOTAL	0		0		0	

FONTE: Contabilidade (Balanço patrimonial)

NOTA:

Valor do patrimônio líquido em 2001 para cálculo do percentual em 2002 foi de R\$ 42.801,889,40

Obs: O Município não possui regime próprio de previdência

[Handwritten signature]

2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI Nº 1.285/2005
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2006

LRF, art.4º, §2º, inciso III		R\$		
RECEITAS REALIZADAS	2004	2003	2002	
RECEITAS DE CAPITAL	4.636.035,37	1.436.926,61	380.419,58	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	4.208,58	-	-	
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	4.208,58	-	-	
TOTAL	4.636.035,37	1.436.926,61	380.419,58	
DESPESAS LIQUIDADAS	2004	2003	2002	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	13.475.511,66	6.289.278,58	9.142.644,56	
Investimentos	11.005.338,38	3.655.138,11	6.181.811,53	
Inversões Financeiras	183.000,00	100.000,00	19.111,30	
Amortização da Dívida	2.287.173,28	2.534.140,47	2.941.721,73	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-	
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	
TOTAL	13.475.511,66	6.289.278,58	9.142.644,56	
SALDO FINANCEIRO	(8.839.476,29)	(4.852.351,97)	(8.762.224,98)	

FONTE: Contabilidade





LEI Nº 1.285/2005
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2006

RRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2003	2002
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2004	2003	2002
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
FONTE	-	-	-

Nota: O município de Vitória da Conquista da conquista não possui Previdência própria



ANEXO DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LEI Nº 1.285/2005
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2006

LRP, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ S/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2006	2007	2008	
POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA	IPTU	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00	Aumento de 1% na aliquota do ICMS
TOTAL		R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00	

FONTE: Inspetoria Geral de Rendas

[Handwritten signature]

LEI Nº 1.285/2005
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2006

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		R\$ MIL
EVENTO	Valor Previsto 2006	
Aumento Permanente da Receita		12.000,00
(-) Transferências constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEF		4.500,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		7.500,00
Redução Permanente de Despesa (II)		500,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		8.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		4.000,00
Impacto de Novas DOCC		4.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		4.000,00

FONTE:

[Handwritten signature]

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DE METAS FISCAIS

(Artigo 4, § 1.º da L.C. 101/00)

METAS FISCAIS	LDO - 2005	LDO - 2006	LDO - 2007	LDO - 2008
	R\$	R\$	R\$	R\$
1. Receita Total	208.233.434,4	192.696.281,3	200.404.132,5	208.420.297,8
1.1 Receitas Correntes (Adm. Centralizada)	171.781.102,4	185.810.916,5	193.243.353,1	200.973.087,2
Tributárias	17.034.877,5	17.631.098,2	18.336.342,1	19.069.795,8
Impostos	15.507.945,0	16.050.723,1	16.692.752,0	17.360.462,1
IPTU	3.000.050,0	3.105.051,8	3.229.253,8	3.358.424,0
ISSQN	10.466.705,0	10.833.039,7	11.266.361,3	11.717.015,7
IRRF	1.390.370,0	1.439.033,0	1.496.594,3	1.556.458,0
ITIV	650.820,0	673.598,7	700.542,6	728.564,4
Taxas	1.523.060,5	1.576.367,6	1.639.422,3	1.704.999,2
Contribuições de Melhoria	3.872,0	4.007,5	4.167,8	4.334,5
Contribuições Sociais	2.537.121,0	2.625.920,2	2.730.957,0	2.840.195,3
Patrimoniais	1.596.747,0	1.652.633,1	1.718.738,5	1.787.488,0
Transformação	410.900,0	425.281,5	442.292,8	459.984,5
Serviços	822.465,0	851.251,3	885.301,3	920.713,4
Transferências Correntes	151.254.314,1	156.548.215,1	162.810.143,7	169.322.549,5
Multas e Juros de Mora	2.230.668,0	2.306.741,4	2.401.091,0	2.497.134,7
Indenizações e Restituições	174.715,9	180.830,9	188.064,2	195.586,8
Dívida Ativa	2.906.252,0	3.007.970,8	3.128.289,7	3.253.421,2
Receitas Diversas	559.395,0	578.973,8	602.132,8	626.218,1
Dedução da Receita Corrente (FUNDEF)	(7.746.353,2)	(8.017.475,5)	(8.338.174,5)	(8.671.701,5)
1.2 Receitas de Capital (Adm. Centralizada)	36.452.332,1	6.885.364,8	7.160.779,4	7.447.210,6
Operações de Crédito	13.039.734,0	1.074.777,3	1.117.768,4	1.162.479,2
Alienação de Bens	10.200,0	23.256,45	24.186,7	25.154,2
Transferências de Capital	23.348.298,1	5.731.337,56	5.960.591,1	6.199.014,7
Outras Receitas de Capital	54.100,0	55.993,50	58.233,2	60.562,6
2. Despesa Total	206.593.341,8	189.909.117,6	197.505.482,2	205.405.701,5
2.1 Despesas Correntes (Adm. Centralizada)	163.983.560,2	178.800.363,2	186.180.557,6	193.855.388,8
Pessoal e Encargos Sociais	79.723.202,9	91.681.683,4	97.916.037,8	102.909.755,8
Juros e Encargos da Dívida Interna	3.170.000,0	3.190.160,0	3.317.766,4	3.450.477,1
Outras Despesas Correntes	81.090.357,3	83.928.519,8	84.946.753,4	87.495.156,0
2.2 Despesas de Capital (Adm. Centralizada)	42.609.781,6	11.108.754,4	11.324.924,6	11.550.312,7
Investimentos	38.589.781,5	7.438.754,4	7.736.304,6	7.961.692,7
Inversões Financeiras	100.000,00	250.000,0	260.000,0	260.000,0
Amortização da Dívida Interna	3.920.000,00	3.420.000,0	3.328.620,0	3.328.620,0
Reserva de Contingência	1.640.092,7	2.787.163,7	2.898.650,3	3.014.596,3
RESULTADO NOMINAL (1) - (2)	1.640.092,7	2.787.163,7	2.898.650,3	3.014.596,0
RESULTADO PRIMÁRIO	687,1	6.669.782,40	5.200.000,00	6.843.500,0

NOTA: Este anexo tem com base os dados para cálculo dos anexos de metas fiscais





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.286/2006

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2006
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º, Inciso V, da Lei Complementar n.º 101 de 2000)**

O Anexo de Riscos Fiscais apresenta as obrigações que o Município poderá vir a contrair, seja de que natureza for, pela ocorrência de um fato provável, mas não garantido de acontecer, mais que afete a programação apresentada nos anexos que compõem a LDO.

As diretrizes para o Orçamento anual do Município são definidas a partir análise dos cenários político e econômico nacional e internacional, previstos para o ano referente. Obviamente, qualquer alteração nestes cenários pode impactar a execução orçamentária, desde que influa sobre as projeções de receitas e despesas ou sobre os repasses previstos para os municípios. Relacionamos aqui alguns riscos possíveis de mudança nos cenários que podem impactar a política fiscal prevista para o ano de 2006.

Somam-se aos problemas domésticos brasileiros, decorrentes da busca por estabilidade, algumas questões externas que, ao invés de caminharem para soluções, rumam para o imprevisto e para o agravamento. É o que mostraram crises como a elevação dos juros nos Estados Unidos, a escalada do preço internacional do petróleo e aos aumento dos preços no setor agrícola.

Essas crises têm provocado, ano a ano, expectativas de baixo crescimento econômico e exigido comportamento cauteloso da parte de gestores e investidores, devido ao clima de incerteza que suscitam. Isto porque a maioria dessas crises incide diretamente sobre lastros importantes para as economias. O resultado é a única previsibilidade possível, que é o baixo índice de crescimento econômico e a baixa capacidade de investimento dos municípios brasileiros.

A nova orientação para a política econômica do Brasil tem sido positiva, do ponto de vista dos investidores, que vêem com bons olhos a cautela do Governo Federal no trato com os juros e os índices de crescimento apresentando números positivos em patamares realistas e sustentáveis. Como os juros, na prática, têm apresentado uma queda lenta e constante, isto gera opiniões e expectativas positivas para o futuro, com possibilidades de maior crescimento.

Para 2006 as previsões de taxas de juros na faixa dos 12,50%, inflação na casa dos 5,00% e o PIB com crescimento de 3,90%, teremos um cenário favorável para a execução desta Peça Orçamentária, do ponto de vista externo.

Analisando a questão local, mantêm-se dois riscos fiscais:



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.285/2005

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2006
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, § 3º, Inciso V, da Lei Complementar n.º 101 de 2000**

1. os precatórios que tramitam na Justiça do trabalho poderão causar impacto na programação orçamentária e, até mesmo, alterá-la, principalmente sacrificando novos investimentos.
2. o risco constante causado pelas intempéries, associado à fragilidade da infra-estrutura urbana. Tanto a estiagem quanto às chuvas prolongadas trazem sérios prejuízos sociais e econômicos para a população. No caso da estiagem, prejudicam-se as populações da zona rural, que têm suas plantações e criações comprometidas, além de, principalmente, haver sérios problemas para o abastecimento humano. No caso das chuvas, saem mais prejudicadas as populações urbanas, e, a maioria desses prejuízos está diretamente associada à ocupação irregular ocorrida nas imediações da Serra do Periperi durante muitos anos. Tanto em um caso quanto outro, toda a projeção da despesa é alterada para o atendimento prioritário da população afetada.

Esses fatores aqui listados não implicam, necessariamente e na sua totalidade, em ocorrência certa e líquida. Porém, aponta fatos possíveis que teriam impacto sobre a política fiscal do Município.



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa:

IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo:

Atualização do acervo bibliográfico, com o objetivo de melhorar o atendimento ao cidadão

Ações:

I. Atualização jurídica

II. Pesquisa e elaboração de projetos de lei

Produto

Acervo bibliográfico

Projetos/pesquisas elaborados

Unid. Medida

unidade

unidade

Meta

5000

10

Unidade Responsável:

GABINETE CIVIL/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Programa:

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Objetivo:

Aperfeiçoamento e modernização das ações de governo, através da participação e articulação social, como também, elaboração de estudos e projetos que visem o acompanhamento e a captação de recursos para o município

Ações:

I. Mobilização e articulação social

II. Acompanhamento das ações de governo

III. Elaboração de estudos e projetos

Produto

Pessoas

Ações acompanhadas

Projetos/estudos elaborados

Unid. Medida

unidade

unidade

unidade

Meta

5000

10

40

Unidade Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

[Handwritten signature]

Programa :

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Objetivo:

Dotar a Prefeitura de modernas ferramentas administrativas com o intuito de elevar os níveis de qualidade dos produtos e serviços oferecidos à comunidade

Ações:

I. Reforma Administrativa

II. Melhoria do atendimento ao público

III. Aquisição e recuperação de veículos

Produto

Unidade implantada

Pessoa atendida

Veículo adquirido/recuperado

Unid. Medida

unidade

unidade

unidade

Meta

6

150 000

10/10

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa :

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Objetivo:

Melhorar a infra-estrutura física dos prédios municipais, estabelecer padrões para as construções públicas, regularizar construções e identificar terrenos, visando maior controle e segurança do patrimônio do município

Ações:

I. Levantamento e regularização dos prédios públicos

II. Avaliação e manutenção dos prédios públicos

III. Sistema de Segurança

IV. Criação da guarda municipal

Produto

Prédio visionado

Prédio conservado

Segurança implantada

Guarda criada

Unid. Medida

unidade

unidade

unidade

unidade

Meta

10

10

300

1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2008
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa :

POLÍTICAS DE PESSOAL

Objetivo:

Criar benefícios como forma de incentivo ao crescimento pessoal e profissional do servidor

Ações

I. Valorização do servidor

II. Concurso Público

Produto

Servidor capacitado

Servidor contratado

Unid. Medida

unidade

unidade

Meta

1.000

500

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa :

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Elevar a taxa de escolarização das crianças de 07 a 14 anos

Ações

I. Capacitação funcional

II. Reorganização da modalidade pedagógica da rede

III. Modernização da gestão escolar

IV. Expansão e adequação da rede escolar

V. Implantação progressiva da jornada ampliada de ensino

VI. Aquisição de materiais pedagógicos e acervo escolar

VII. Aquisição de móveis e equipamentos

Produto

Servidor capacitado

Rede reorganizada

Gestão modernizada

Sala construída

Ensino implantado

Material adquirido

Móveis/equipamentos adquiridos

Unid. Medida

pessoa

Aluno

unidade

unidade

Aluno

Unidade

unidade

Meta

2.000

40.000

250

15

40.000

300/300

250

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4



Programa :

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo:

Capacitar a criança de 2 a 5 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual

Ações	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Implantação do núcleo de educação infantil	Núcleo implantado	unidade	2
II. Capacitação funcional	Aluno capacitado	Aluno	15000
III. Manutenção e reorganização das creches	Creche reorganizada	unidade	50
IV. Construção do centro de educação infantil	Centro construído	unidade	1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa :

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo:

Garantir alimentação escolar para rede municipal de ensino, creches, ensino fundamental, jovens e adultos e entidades conveniadas

Ações	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Fornecimento de alimentação escolar para educação de jovens e adultos	Aluno atendido	peessoa	5.000
II. Fornecimento de alimentar escolar para ensino fundamental	Aluno atendido	peessoa	43.000
III. Fornecimento de alimentação escolar para educação infantil	Aluno atendido	peessoa	43.000

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Programa :

INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Objetivo:

Modernizar e ampliar os instrumentos de apoio pedagógico, adquirir equipamentos gráficos e áudio-visuais

Ações

I. Criação da editora educacional

Produto

Editora criada

Unid. Medida

Unidade

Meta

1

II. Reorganização administrativa e pedagógica do centro de estudos e aperfeiçoamento de professores

Centro reorganizado

Unidade

1

III. Implantação dos serviços gráficos

Serviços implantados

Unidade

42 000

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa :

DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Objetivo:

Viabilizar a inclusão de portadores de necessidades especiais na rede municipal de ensino

Ações

I. Ampliação e modernização do centro de atendimento psicopedagógico

Produto

Centro modernizado

Unid. Medida

Unidade

1

II. Construção do centro de atendimento psicopedagógico

Centro construído

Unidade

1

III. Aquisição de equipamentos especializados

Equipamentos adquiridos

Unidade

10 000

IV. Adequação das instalações físicas das escolas

Instalações adequadas

Unidade

10.000

V. Capacitação funcional em educação especial

Professor capacitado

Pessoa

2.000

VI. Inclusão de alunos portadores de necessidades especiais

Aluno incluído

Pessoa

10 000

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa :

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objetivo:

Elaborar e implementar o Plano Municipal de Educação, com a implementação de projetos e mecanismos de avaliação e mensuração da

Ações

I. Fortalecimento do conselho municipal de educação

Produto

Conselho fortalecido

Unid. Medida

Unidade

Meta

1

II. Definição de diretrizes de educação municipal

Diretrizes definidas

Unidade

42000

III. Modernização do sistema municipal de informação em educação

Censo realizado

Unidade

1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa :

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo:

Garantir transporte escolar para estudantes e professores da rede municipal de ensino

Ações

I. Aquisição e contratação de veículos

Produto

Veículo adquirido/contratado

Unid. Medida

Unidade

Meta

5/150

III. Melhoria dos veículos e dos serviços prestados e da condição de uso dos veículos

Serviço melhorado

Unidade

150

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Programa :

DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo:

Garantir a elevação da taxa de escolaridade e permanência do aluno na escola

Ações**Produto****Unid. Medida****Meta**

I. Reorganização administrativa e pedagógica da educação de jovens e adul	Educação reorganizada	Aluno	12.000
II. Ampliação das turmas de educandos de jovens e adultos	Turmas ampliadas	Unidade	400
II. Diversificação das modalidades pedagógicas de ensino	Modalidades diversificadas	Aluno	12.000

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programa :

INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA

Objetivo:

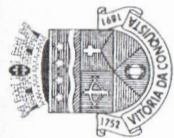
Garantir condições de tráfego e fluidez do trânsito em vias urbanas, implantando novos sistemas viários e executando serviços de pavimentação e repavimentação de logradouros, bem como obras de arte e microdrenagem superficial

Ação:**Produto****Unid. Medida****Meta**

I. Pavimentação e Melhoramento de Sistemas Viários	Logradouro melhorado	m ²	140.000
II. Reurbanização da av. Presidente Dutra/BR 116	Avenida reurbanizada	m ²	70.000
III. Execução de obras de arte	Obras executadas	m ²	300

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE TRANSPORTE TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA



Programa :

CAPTAÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS

Objetivo:

Implantar, ampliar e melhorar sistemas de captação e drenagem de águas pluviais, bem como, conservar, reparar e dar manutenção aos já existentes

Ação:

I. Implantação e melhoramento de sistemas de drenagem

Produto**Unid. Medida****Meta**

Sistema macro

m

4.500

Sistema micro

m

20.000

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE TRANSPORTE TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa :

SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Objetivo:

Estruturar o trânsito para adequá-lo ao crescimento do município

Ações

I. Implantação de sinalização viária

Produto**Unid. Medida****Meta**

Sinalização vertical

m²

250

Sinalização horizontal

m²

3.000

Sinalização eletrônica

unidade

4

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE TRANSPORTE TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA



Programa :

SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

Objetivo:

Melhoria na qualidade dos serviços de transporte coletivo, criando condições adequadas de deslocamento e transbordo aos usuários

Ações

I. Implantação e melhoramento de terminais

II. Instalação de abngos

Produto

Terminal implant./melhor.

Abriço instalado

Unid. Medida

unidade

unidade

Meta

1

20

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE TRANSPORTE TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa :

URBANIZAÇÃO E MELHORAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

Objetivo:

Implantação, ampliação e melhoramento de áreas públicas, embelezando e humanizando os seus espaços, bem como ampliando as opções de lazer da população

Ações:

I. Urbanização e melhoramento de praças e áreas de lazer

II. Implantação de ciclovias

Produto

Praça urbaniz./melhorada

Ciclovias implantadas

Unid. Medida

unidade

KM

Meta

2

6

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE TRANSPORTE TRANSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa :

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Objetivo:

Incentivar a prática desportiva, a integração e desenvolvimento social e comunitário da população, bem como orientação referente à saúde do cidadão

Ação:

Implantação da academia da cidade

Produto

Praça equipada

Unid. Medida

unidade

Meta

2

Unidade responsável:

SECRETARIA DE SAUDE

Programa :

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE COMUNITÁRIA PACS/PSF

Objetivo:

Ampliar a cobertura do PSF, atingindo um maior contingente populacional, viabilizando as ações das equipes de Saúde da Família, oferecendo equipamentos, materiais e capacitação de forma que a população tenha assistência de qualidade.

Ações:

I. Ampliação das equipes do PSF/PACS/S.BUCAL

Produto

Equipe ampliada
Agente contratado
Prof. Contratado

Unid. Medida

unidade
pessoa
pessoa

Meta

5
25
50

Unidade responsável:

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa :

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE

Objetivo:

Possibilitar a ampliação da cobertura do atendimento de saúde do Município, através da melhoria da infraestrutura e aparelhamento das unidades descentralizadas de acordo com o Plano Municipal de Saúde

Ações:

I. Construção do Centro Municipal de Controle de Zoonoses

II. Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde

Produto

Centro de Zoonoses
Unidade melhorada

Unid. Medida

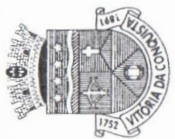
unidade
unidade

Meta

1
4

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SAÚDE





LBI Nº 1.295/2006
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa :

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Objetivo:

Implementar o Plano de Saneamento levando-se em conta suas diretrizes

Ações:

	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Implantação de melhorias sanitárias domiciliares para controle de agravos	Família beneficiada	família	500
II. Construção, ampliação ou melhoria de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário para controle de agravos	Família beneficiada	família	1 000
III. Construção, ampliação ou melhoria dos serviços de abastecimento de	Família beneficiada	família	200

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa :

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo:

Ampliar as áreas de atuação, dotando as Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental de instrumentos técnicos e profissionais no sentido de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde da população

Ações:

	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Controle de endemias prevalentes no município	Família atendida	peessoa	9 000
II. Combate ao Aedes Aegypti	Imóveis visitados	unidade	520.000
III. Realização de ações educativas e coletivas	Campanhas	unidade	30 000
IV. Instalação de entrepostos da Vigilância Sanitária em feiras livres	Postos implantados	unidade	2
V. Ações de controle de vigilância ambiental	ações implantadas	unidade	900

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa :

FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo:

Capacitar o quadro de servidores da SESAP, proporcionando melhoria e qualidade no atendimento aos usuários, permitindo crescimento profissional e motivacional dos servidores.

Ação:

I. Capacitação de servidores

Produto

Servidor capacitado

Unid. Medida

pessoa

Meta

500

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa :

CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR

Objetivo:

Prestar assistência integral à saúde do trabalhador

Ações:

I. Implementação de ações de prevenção à saúde do trabalhador

Produto

Laboratório implantado

Unid. Medida

unidade

Meta

1

Unidades notificadas

unidade

20

Ações implementadas

unidade

50

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa :

PLANO DE AÇÃO E METAS (PAM) - CR-DST/AIDS

Objetivo:

Promover a adoção de práticas seguras, reduzindo a incidência de infecção pelo HIV/AIDS e outras DST

Ações:

I. Realização de campanhas em datas comemorativas

Produto

Campanhas realizadas

Unid. Medida

unidade

Meta

3

II. Ampliação da capacidade de atendimento

Pessoa atendida

unidade

100

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SAÚDE



Programa :

EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Objetivo:

Propiciar à Rede de Atenção as melhorias necessárias e dotar a rede SUS de equipamentos mais eficazes, proporcionando a qualidade no atendimento aos usuários

Ações:

- I. Implantação da Indústria farmacêutica
- II. Reforma da Santa Casa de Misericórdia

Produto

- Indústria implantada
- Hospital reformado

Unid. Medida

- unidade
- unidade

Meta

- 1
- 1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa :

MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE CARNE

Objetivo:

Modernizar o abate, transporte e comercialização de gêneros de origem animal na forma da Portaria 304/96 do Ministério da Agricultura

Ações:

- I. Construção, ampliação e melhoramento do Frigorífico Municipal

Produto

- Constr.ampl.melh. Implant.

Unid. Medida

- unidade

Meta

- 1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SAÚDE

Programa :

IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS PRODUTIVOS

Objetivo:

Diversificação e consolidação de sistemas produtivos dos pequenos agricultores, assegurando a melhoria da renda familiar e da qualidade de vida

Ações

- I. Indução ao desenvolvimento rural sustentável
- II. Apoio à cadeia produtiva da mandioca
- III. Organização da cadeia produtiva da mamona

Produto

- Programa implantado
- Programa implantado
- Programa implantado

Unid. Medida

- unidade
- unidade
- unidade

Meta

- 1
- 1
- 1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

2





Programa :

MODERNIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO MUNICIPAL

Objetivo:

Prover o sistema municipal de abastecimento de uma infra-estrutura adequada visando estimular a melhoria da qualidade dos produtos e serviços e, conseqüentemente, a dinamização do comércio local, e implantação da Portaria 304/96 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ações

- I. Modernização das estruturas de abastecimento do município
- II. Reativação e criação de feiras nos Distritos

Produto

- Estruturas modernizadas
- Feiras estruturadas

Unid. Medida

- unidade
- unidade

Meta

- 11
- 11

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa :

GERAÇÃO INTEGRADA DE TRABALHO E RENDA

Objetivo:

Articular e estimular ações indutoras da Economia Popular e Solidária no município, incentivando atividades e iniciativas de grupos e núcleos de micro empreendedores e artesãos, na perspectiva de incremento do mercado de trabalho e geração de renda

Ações

- I. Implementação do centro de parcerias empreendedoras/qualificação proffis
- II. Incentivos para criação de caprinos e ovinos
- III. Geração de emprego e renda

Produto

- Núcleos implantados
- Núcleo revitalizado
- Núcleos implantados

Unid. Medida

- unidade
- unidade
- unidade

Meta

- 5
- 11
- 3

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



Programa :

DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO

Objetivo:

Promover o desenvolvimento rural diversificado, por meio da indução ao Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - com a elaboração e implementação, através da Metodologia participativa, do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, objetivando a definição de políticas e diretrizes de ação para a Zona Rural, com expansão das atividades

Ações:

I. Reforma e dinamização do Horto Florestal

II. Capacitação de estudantes da rede municipal de ensino em técnicas agrícolas

III. Criação de viveiro florestal nas localidades

IV. Criação da escola da família agrícola

V. Realização do zoneamento agrícola do município

Produto

Unid. Medida

Meta

Horto reformado

unidade

1

Jovens capacitados

unidade

300

Viveiros implantados

unidade

10

Escola implantada

unidade

1

Zoneamento realizado

unidade

1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa :

AÇÕES DE COMBATE A SECA

Objetivo:

Ampliação da infra-estrutura de armazenamento de água na zona rural, para minimizar os efeitos da seca

Ações:

I. Construção, ampliação e recuperação de barragens, tanques, poços, cisternas, açudes, e chafarizes

Produto

Unid. Medida

Meta

barragem const./ampl./recup.

unidade

10

Tanque const./ampl./recup.

unidade

30

Poço const./ampl./recup.

unidade

3

Chafariz const./ampl./recup.

unidade

5

Açude const./ampl./recup.

unidade

3

Cisterna const./ampl./recup.

unidade

10

Cisterna placa /const./recup.

unidade

50

Sistema concluído

unidade

10

II. Sistemas simplificados de água

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



LEI Nº 1.286/2006

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa :

OBRAS DE URBANIZAÇÃO NOS DISTRITOS

Objetivo:

Melhoria da infra-estrutura urbana das vilas e povoados

Ações:

I. Pavimentação e conservação de logradouros, praças e jardins

Produto	Unid. Medida	Meta
Logradouro cons./pavim.	m ²	400
Praça const./recup.	unidade	2
Jardim const./recup.	unidade	2
Sistema implantado	unidade	5

II. Drenagem de águas pluviais

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa :

PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Objetivo:

Promover o desenvolvimento rural através do apoio a consolidação das atividades produtivas com consequente geração de trabalho e rend

Ações:

I. Apoio à agricultura familiar

II Fomento agropecuário

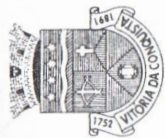
III. Criação do banco de sementes

IV. Distribuição de mudas

Produto	Unid. Medida	Meta
Programa implantado	Pessoas	1
Programa implantado	unidade	1
Banco implantado	unidade	1
Mudas distribuídas	unidade	5000

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



Programa :

ARAÇÃO E PREPARO DE TERRAS

Objetivo:

Melhoria da produtividade agrícola dos pequenos produtores

Ação:

I. Aração e preparo de terras

Produto

Aração de terras

Unid. Medida

hectares

Meta

1.800

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa :

OBRAS COMUNITÁRIAS

Objetivo:

Melhoria das condições de trabalho da população

Ação:

I. Construção, ampliação e reforma de obras comunitárias

Produto

Lavanderia reform./const.

Unid. Medida

unidade

Meta

5

Casa de farinha reform/const.

unidade

2

Banheiro reform/const.

unidade

4

Chafariz reform/const.

unidade

2

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa :

ELETRIFICAÇÃO RURAL

Objetivo:

Fornecimento de energia às comunidades rurais e ao bombeamento de água para o consumo humano e animal

Ação:

I. Extensão de redes elétricas

Produto

Rede elétrica implantada

Unid. Medida

quilômetros

Meta

10

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



Programa :

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Objetivo:

Melhoria das estradas para o transporte de passageiros e escoamento da produção agrícola e abastecimento de água à população rural.

Ação:

I. Aquisição de máquinas e equipamentos

Produto

Máquina/equip. adquirido

Unid. Medida

unidade

Meta

3

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa :

MELHORIA DAS ESTRADAS VICINAIS

Objetivo:

Ampliar e fazer a manutenção das vias de acesso do transporte de passageiros e do escoamento da produção agrícola.

Ações

I. Construção, patrolamento e roçagem de estradas vicinais

Produto

Estrada construída

Unid. Medida

quilômetros

Meta

10

Estrada patrolada

quilômetros

1.600

Estrada roçada

quilômetros

600

II. Melhoria das estradas vicinais

Obras de arte

unidade

5

Mata-bonos

unidade

20

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Programa :

APOIO AS CLASSES POPULARES

Objetivo:

Assistência e apoio à comunidade de baixa renda

Ações:

I Apoio ao migrante

Produto

Pessoa atendida

Unid. Medida

pessoa

Meta

300

II Fornecimento de urnas funerárias

Pessoa atendida

pessoa

200

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa :

HABITAÇÃO POPULAR

Objetivo:

Atender famílias de baixa renda, favorecendo o acesso à moradia, diminuindo o déficit habitacional, dotando as áreas de assentamento da infraestrutura urbana necessária, bem como, apoiando formas de organização comunitária, socialização, cooperação e geração de emprego e renda

Ações:

I. Construção de casas e saneamento em regime de mutirão

II. Distribuição de lotes

III. Regularização fundiária

Produto

Família atendida

Lote distribuído

Lote regularizado

Unid. Medida

família

unidade

unidade

Meta

300

500

2.000

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa:

MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

Objetivo:

Melhorar as condições de atendimento das creches, garantindo à criança de 0 a 6 anos um espaço sócio-educativo

Ações

I. Construir, ampliar, reformar e equipar creches

II. Desenvolvimento de trabalhos sócio-educativos

Produto

Creche construída/reformada

Trabalho desenvolvido

Unid. Medida

unidade

pessoa

Meta

5

2.500

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

[Assinatura]



Programa:

AGENTE JOVEM

Objetivo:

Reintegrar os jovens em situação de risco social à sociedade e à família

Ações

I. Capacitação de jovens protagonistas

II. Pagamento de bolsa-incentivo

Produto

Adolescente capacitado

Adolescente atendido

Unid. Medida

pessoa

pessoa

Meta

30

30

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa :

VIVENDO A TERCEIRA IDADE

Objetivo:

Atender e valorizar o idoso por meio de atividades sócio-educativas, assistenciais, culturais e de lazer, visando garantir a integração e socialização dos mesmos

Ação:

I. Oficina Abrigada do Trabalho

II. Ampliar grupos de convivência

III. Ampliar oficinas de artes manuais

IV. Implantação de cursos

V. Centro de atenção ao idoso

Produto

Pessoa atendida

Pessoa atendida

Oficina implantada

Curso implantado

Pessoa atendida

Unid. Medida

Pessoa

Pessoa

unidade

unidade

pessoa

Meta

450

600

5

5

600

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5





Programa :

REDE DE ATENÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo:

Integrar entidades governamentais e não governamentais que atendam a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e capacitar os jovens atendidos por estas instituições, através da oficina de informática

Ações:

I. Capacitação de jovens atendidos pelas instituições integrantes da rede na área de informática

Produto

Adolescente capacitado

Unid. Medida

pessoa

Meta

360

II. Assessorar e capacitar entidades integrantes da Rede

Entidade atendida

unidade

15

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa :

DEFESA CIVIL

Objetivo:

Atender as vítimas de catástrofes

Ação:

I. Defesa Civil

Produto

Pessoa atendida

Unid. Medida

pessoa

Meta

200

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa:

CENTRO DE REFERÊNCIA

Objetivo:

Prestar atendimento psico-social especializado às crianças e adolescentes vítimas de violência, abuso e exploração sexual, bem como a seus familiares, criando condições para a garantia dos direitos fundamentais

Ação:

I. Núcleo de atendimento a crianças e adolescentes

Produto

Criança/adol. Atendido

Unid. Medida

pessoa

Meta

300

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa :

CONQUISTA CRIANÇA

Objetivo:

Atender a crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes o respeito e a garantia dos seus direitos, promovendo a reintegração familiar e assegurar às famílias condições para capacitação, proporcionando-lhes aumento de renda

Ações:

- I. Atendimento integral à criança e/ou adolescente
- II. Concessão de bolsa-incentivo
- III. Capacitação Funcional
- IV. Empresas Educativas
- V. Acompanhamento, apoio e capacitação para família
- VI. Implantação da casa de acolhimento feminino

Produto

Unid. Medida

Meta

Criança/adoles. atendido	pessoa	400
Criança/adolescente	pessoa	400
Pessoa capacitada	pessoa	120
Adolescente capacitado	pessoa	240
Famílias atendidas	famílias	250
Criança/adol. Atendido	pessoa	300

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa :

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Objetivo:

Garantir atendimento a crianças e adolescentes que se encontram exercendo atividades inadequadas às condições de pleno desenvolvimento, promovendo ações complementares à escola, assegurando também, atividades de geração de emprego e renda para as famílias dos educandos atendidos

Ação:

- I. Ações de combate ao trabalho infantil
- II. Geração de emprego e renda para as famílias dos educandos

Produto

Unid. Medida

Meta

Criança/adolesc. Atendido	pessoa	3.030
Família atendida	Famílias	300

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



LEI Nº 1.286/2005
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa :

AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL

Objetivo:

Cooperar com instituições que prestam serviço em assistência social em parceria com o poder público

Ação:

I. Serviço de ação social

Produto

Instituição atendida

Unid. Medida

Unidade

Meta

43

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa :

APOIO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Objetivo:

Possibilitar ao portador de necessidades especiais acesso ao lazer, saúde, ensino regular e mercado de trabalho para garantir-lhe o exercício da cidadania

Ação:

Centro de múltiplo uso

Produto

Pessoa atendida

Unid. Medida

Pessoa

Meta

600

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa :

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Objetivo:

Atendimento psico-social a famílias em condições de vulnerabilidade social e potencialização da rede da assistência social

Ação:

I. Implantação de núcleo de apoio à família

Produto

Núcleo implantado

Unid. Medida

unidade

Meta

2

II. Potencialização da rede de assistência social

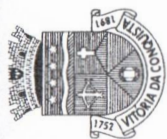
Entidade atendida

unidade

10

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Programa :

PROGRAMA DE APOIO À MULHER

Objetivo:

Garantir a mulher vítima de violência abrigo e acompanhamento durante seu afastamento do agressor

Ação:

I. Implantação de casa de apoio a mulher vítima de violência

Produto

Casa implantada

Unid. Medida

Unidade

Meta

1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa :

FOME ZERO

Objetivo:

Inclusão Social e combate à Fome

Ação:

Implantação das ações do Fome Zero

Produto

Ações implantadas

Unid. Medida

unidade

Meta

10

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa:

OBRAS COMUNITÁRIAS

Objetivo:

Ampliar, manter e conservar as obras comunitárias, tais como lavanderias, chafarizes, estacionamentos e banheiros públicos.

Ação:

I. Ampliação e conservação de obras comunitárias

Produto

Obras ampli e conservadas

Unid. Medida

Unidade

Meta

4

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4



Programa :

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Objetivo:

Ampliar e melhorar a iluminação dos logradouros públicos visando maior segurança para a comunidade e redução dos custos para o município.

Ação;

- I. Iluminação pública
- II. Implantação de sistema informatizado de gerenciamento da iluminação pública

Produto

Pontos instalados

Software

Unid. Medida

unidade

unidade

Meta

3.000

1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa :

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo:

Construir, ampliar e recuperar espaços de utilidade pública para melhor atender a sociedade

Ações

- I. Ampliação e recuperação de cemitérios

Produto

Cemitério rec. Ampliado

Unid. Medida

unidade

Meta

2

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa :

MODERNIZAÇÃO DE MERCADOS MUNICIPAIS E FEIRAS LIVRES

Objetivo:

Construção, modernização e higienização dos mercados e feiras livres visando a melhoria das instalações e revitalização dos mesmos.

Ação:

- I. Construção e modernização de mercados municipais e feiras livres

Produto

Merc./feiras modernizadas

Unid. Medida

unidade

Meta

2

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

[Assinatura]





Programa :

GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Objetivo:

Reduzir os efeitos da poluição no solo gerado com a disposição inadequada do lixo, aprimorar o sistema de limpeza pública, como também, produzir materiais para construção civil e para pavimentação, através da reciclagem de entulho

Ações:	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Implantação do aterro sanitário	Aterro implantado	unidade	1
II. Aperfeiçoamento do sistema de limpeza pública	lixo coletado	tonelada	12.000
III. Usina de reciclagem de entulho	Usina implantada	unidade	1
IV. Construção de depósitos	Depósito construído	unidade	2
V. Usina de compostagem	Usina implantada	unidade	1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa :

COMUNICAÇÃO OFICIAL

Objetivo:

Ampliar o acesso da população aos atos oficiais buscando a integração com a sociedade, como também divulgação dos eventos municipais

Ações	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Campanha institucional e/ou educativa	Campanha realizada	Unidade	8
II. Produção e veiculação de notícias e informações do governo	Notícias produzidas e veiculadas	Unidade	1.000

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa :

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo:

Elaborar e implantar conjunto de procedimentos, instrumentos e leis específicas para ordenar as ações relacionadas às políticas públicas de meio ambiente, com vistas a estabelecer novos comportamentos quanto a utilização do bem público no âmbito ambiental, como a implantação do fundo municipal de meio ambiente, municipalização da gestão ambiental e ampliação das áreas arborizadas

Ações:

- I. Implantação do Código Municipal do Meio Ambiente
- II. Implantação do Fundo Municipal de Meio Ambiente
- III. Arborização urbana
- IV. Arborização rural
- V. Urbanização e arborização das entradas e saídas da cidade
- VI. Municipalização da gestão ambiental

Produto

Unid. Medida

Meta

Código implantado	unidade	1
Fundo implantado	unidade	1
Mudas Plantadas	Unidade	10.000
Mudas Plantadas	Unidade	5.000
Mudas Plantadas	Unidade	5.000
Gestão municipalizada	Unidade	1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa :

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Objetivo:

Promover a conscientização e a mobilização da população para o conhecimento e discussão das questões ambientais do Município, com vistas à adoção de condutas em harmonia com o ambiente, estabelecendo um liame com a sociedade através dos processos pedagógicos

Ações

- I. Implantação do programa de educação ambiental nas escolas públicas municipais no entorno do PMSP
- II. Promoção de eventos
- III. Implantação de atividades e roteiro turístico ambiental básico do município
- IV. Implantação da sala verde

Produto

Unid. Medida

Meta

Programa implantado	unidade	1
Eventos realizados	unidade	11
Roteiro implantado	unidade	1
Sala implantada	unidade	1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

[Assinatura]



Programa :

PLANO DE MANEJO DO PARQUE MUNICIPAL DA SERRA DO PERIPERI

Objetivo:

Assegurar a preservação da flora e fauna, promover a recuperação da vegetação e da degradação topográfica da Serra do Periperi e ordenar o uso sustentável dos seus recursos naturais, com a melhoria estrutural das instalações, no intuito de proporcionar melhores condições de atendimento aos visitantes, estudantes e pesquisadores que utilizam a área como referencial de pesquisa.

Ação:

	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Conservação e melhoramento do Parque Municipal da Serra do Periperi	Parque conservado	unidade	1
II. Recuperação de áreas degradadas	Área recuperada	unidade	10
III. Ampliação e melhoramento do Centro de Triagem	Área ampliada	unidade	1
IV. Ampliação e melhoramento do herbário sertão da ressaca	Área ampliada	unidade	1
V. Ampliação da produção de mudas no Horto Florestal	Área ampliada	unidade	1
VI. Reestruturação do Poço Escuro	Área reestruturada	Unidade	1
VII. Aquisição de áreas privadas dentro do PMSP	Área adquirida	Unidade	1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa :

INVENTÁRIO DA FLORA E FAUNA

Objetivo:

Realizar de forma sistemática o levantamento do patrimônio ecológico faunístico e florístico na área da preservação do PMSP, fomentando a atividade científica neste segmento, bem como o enriquecimento sócio-ambiental com aplicação direta nos diversos núcleos sociais

Ação:

	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Levantamento florístico e faunístico do município	Levantamento realizado	unidade	1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Handwritten signature



Programa :

PLANO DIRETOR AMBIENTAL

Objetivo:

Planejar e ordenar o uso e a ocupação do solo urbano e rural do Município, de forma a garantir a preservação e o uso sustentável dos recursos naturais, melhorando a qualidade de vida da população, com a criação de um plano de metas para a execução de ações ambientais a médio e longo prazo.

Ação:

I. Elaboração do Plano Diretor Ambiental do Município

Produto

Plano elaborado

Unid. Medida

unidade

Meta

1

II. Criação de unidades de conservação

Unidade criada

unidade

1

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa ;

AGENDA 21

Objetivo:

Realizar consulta popular para indicar ações governamentais e não-governamentais com vistas ao desenvolvimento sustentável do município; publicar documentos reflexivos da realidade local e com a listagem de ações propostas; implantar um conselho gestor, para acompanhamento das ações e execução de algumas ações propostas.

Ações:

I. Lançamento do livro - Agenda 21

Produto

Livro lançado

Unid. Medida

Unidade

Meta

1

II. Realização de reuniões do Fórum Municipal da Agenda 21

Reuniões realizadas

Unidade

5

III. Implantação do Observatório do Desenvolvimento

Observatório implantado

Unidade

1

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

Programa ;

RECICLA CONQUISTA

Objetivo:

Organizar catadores de resíduos sólidos em cooperativa de produção e implantar a coleta seletiva no município.

Ações:

I. Implantação da coleta seletiva na área urbana e rural do município

Produto

Coleta implantada

Unid. Medida

Tonelada

Meta

2

II. Inclusão de catadores através de organização autônoma

Catadores incluídos

Pessoas

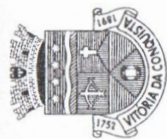
20

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

2





Programa ;

CONQUISTA LIMPA

Objetivo:

Aplicar metodologia de gestão integrada de resíduos sólidos no município; implantação do Aterro Sanitário.

Ações:

I. Estabelecimento da gestão integrada de resíduos sólidos no município

II. Implantação do aterro sanitário do município

Produto

Gestão implantada

Aterro implantado

Unid. Medida

Unidade

Unidade

Meta

1

1

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

Programa ;

UNIDADE ESTRATÉGICA DE EMPREENDEDORISMO

Objetivo:

Estimular a criação e o fortalecimento de empreendimentos privados no município; criação de incubadora de apoio aos empreendimentos privados.

Ações:

I. Programa de incubação de empresas para geração de trabalho e renda

II. Programa municipal de indução a industrialização

Produto

Empresa incubada

Programa implantado

Unid. Medida

Unidade

Unidade

Meta

3

1

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

Programa ;

PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO

Objetivo:

Estimular a contratação de jovens no campo do trabalho formal

Ações:

I. Implantação de núcleos de geração do primeiro emprego

Produto

Núcleo implantado

Unid. Medida

Unidade

Meta

2

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

Handwritten signature

Programa ;

CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Objetivo:

Apoiar pequenos empreendimentos ligados ao mercado informal, tendo em vista as bases da economia solidária.

Ações:	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Implantação do centro público de economia solidária	Centro implantado	Unidade	1
II. Incubação de organizações de empreendimentos coletivos populares	Empresas incubadas	Unidade	5

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

Programa ;

PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL

Objetivo:

Criação de núcleos de formação em informática e produção de conteúdo local para a Internet; organização de campo de trabalho para jovens egressos de programas sociais locais; estimular o uso e o desenvolvimento de softwares livres pela comunidade local.

Ações:	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Implantação de núcleos de inclusão digital	Núcleo implantado	Unidade	2

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

Programa ;

PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO E ORIENTADO

Objetivo:

Dotar as instituições de concessão de microcrédito de mecanismos de orientação dos clientes para a aplicação dos recursos.

Ações:	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Apoio às unidades de microcrédito	Unidades orientadas	Unidade	2

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

2

Programa ;

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS COLETIVOS POPULARES

Objetivo:

Instituir incubadora de empreendimentos coletivos, ligados à economia informal.

Ações:

I. Organizações incubadas

Produto

organizações incubadas

Unid. Medida

Unidade

Meta

2

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

Programa ;

Programa Municipal de Qualificação e Requalificação para o Trabalho

Objetivo:

Promover a formação de homens e mulheres em idade para o trabalho, que estão fora do campo de trabalho local.

Ações:

I. Implantação de Núcleos de Qualificação e Requalificação para o trabalho

Produto

Núcleos implantados

Unid. Medida

Unidade

Meta

3

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

Programa ;

SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Objetivo:

Organizar informações e estimular a produção de conhecimento sobre a realidade local.

Ações:

I. Implantação do sistema municipal de ciência, tecnologia e inovação

Produto

Sistema implantado

Unid. Medida

Unidade

Meta

1

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

2



Programa :

SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOREFERENCIADAS

Objetivo:

Coletar e organizar dados sobre a realidade local, para disponibilização de informações atualizadas, nas diferentes categorias

Ações:

I. Implantação do sistema municipal de informação

Produto

Sistema implantado

Unid. Medida

Unidade

Meta

1

Unidade responsável:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E RENDA

Programa:

INDUÇÃO AO TURISMO

Objetivo:

Fomentar o turismo no município, através da valorização e fortalecimento de espaços apropriados para a prática do lazer, do ecoturismo e da realização de eventos culturais, de negócios e de serviços.

Ações

I. Implementação e revitalização de áreas turísticas do município

Produto

Área impl. revitalizada

Unid. Medida

unidade

Meta

7

II. Festas populares e concursos

Festa realizada

unidade

8

III. Construção do Centro de Convenções

Centro construído

unidade

1

IV. Realização de cursos de educação empreendedora

Cursos realizados

Unidade

7

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa :

REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA

Objetivo:

Oferecer condições de melhor funcionamento do espaço físico, como também, ampliando o acervo bibliográfico para pesquisa

Ações:

I. Modernizar a biblioteca

Produto

Equipamento adquirido

Unid. Medida

unidade

Meta

5

II. Ampliação do acervo

Acervo adquirido

Unidade

2

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2006

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa :

INCENTIVO À ARTE E CULTURA

Objetivo:

Revitalizar a programação de arte e cultura, promovendo a divulgação das artes cênicas e a realização de oficinas culturais

Ações:

	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Realizações festivas, mostras, exposições, oficinas de arte cênica, musicas	Espaço implantado	unidade	35
II. Incentivo a projetos culturais	Projeto realizado	unidade	50
III. Implantação de espaços de arte e cultura popular	Espaço implantado	unidade	25

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa :

INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR

Objetivo:

Incentivo à prática desportiva, objetivando a integração e desenvolvimento social e comunitário da população, bem como, dando oportunidades aos atletas regionais

Ações

	Produto	Unid. Medida	Meta
I. Integração esportiva	Torneio/campeonato realizado	unidade	60
II. Vila olimpica	Vila Implantada	unidade	1
III. Construção e reforma de quadras poliesportivas	Quadra const./reformada	unidade	8
IV. Reforma de estádios e ginásios municipais	Estádio/ginásio reformado	unidade	4
V. Reforma e ampliação dos equipamentos esportivos	Equipamentos	unidade	8
VI. Ações de lazer em praças e vias públicas	ações implantadas	Unidade	40

Unidade Responsável:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

